



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 5.305 de 15/12/05

DISPÕE SOBRE A NOVA REDACAO AO ART. 2º DO DECRETO N° 5.189, DE 03/01/2005.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a premente necessidade de estimular o estagio a estudantes na Prefeitura Municipal;

Considerando que tal prática traz profundos benefícios, ao aluno aprendiz e a Prefeitura possibilitando, além do aprendizado, possibilidade deste aluno, no futuro, se constituir em prestador de serviços da própria Prefeitura;

Considerando, finalmente, a necessidade de aprimorar o Decreto n° 5.189, de 03/01/2005, que regulamenta a Lei Municipal n° 2.103, de 13/12/1993,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto n° 5.189, de 03/01/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

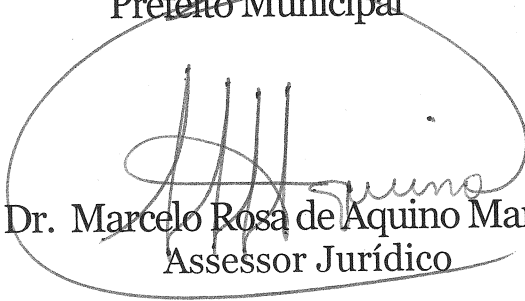
Artigo 2º - A contrapartida ao estagiário, a título de remuneração, obedecera aos seguintes critérios:

- a) Alunos estagiários de nível técnico - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por mês, por no mínimo 160 (cento e sessenta) horas efetivas de estágio, ou seja, 08 (oito) horas diárias;
- b) Alunos estagiários de nível superior - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por mês, por no mínimo 160 (cento e sessenta) horas efetivas de estágio, ou seja, 08 (oito) horas diárias.
- c) Alunos estagiários de nível superior - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por mês, por no mínimo, 100 (cem) horas efetivas de estágio, ou seja, 05 (cinco) horas diárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o art. 2º do Decreto nº 5.189 de 03 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de Dezembro de 2005.


Dr. PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


Dr. Marcelo Rosa de Aquino Marques
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.